



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1541 ,
de 03 / 09 / 2014

Processo: 70.788

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.611

Autoria: MESA

Ementa: Concede ao Sr. LUIZ PANZONATTO o Diploma de Homenagem Póstuma.

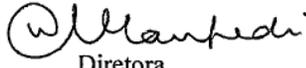
Arquive-se

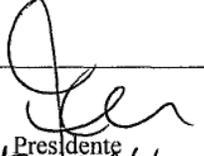
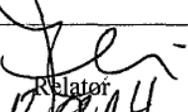
W. Manfredi
Diretoria Legislativa

05/09/2014



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.611

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.  Diretora 05/08/2014	Prazos: projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	Comissão 20 dias - - - 3 dias	Relator 7 dias - - - 3 dias
	Parecer CJ nº. 668		QUORUM:

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretora Legislativa 12/08/14	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente 12/08/14	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 12/08/14 683
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 5041/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTDCO) 05/AGO/2014 17:03 070788

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

[Signature]
Presidente
05/08/2014

APROVADO

[Signature]
Presidente
02/09/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.611
(Mesa)

Concede ao Sr. **LUIZ PANZONATTO** o Diploma de Homenagem
Póstuma.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **LUIZ PANZONATTO** o Diploma de Homenagem
Póstuma.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05.08.2014

MESA

[Signature]
GERSON SARTORI
Presidente

[Signature]
Prof. RAFAEL T. PURGATO
1º. Secretário

[Signature]
ROGERIO RICARDO DA SILVA
2º. Secretário



(PDL n.º 1.611 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

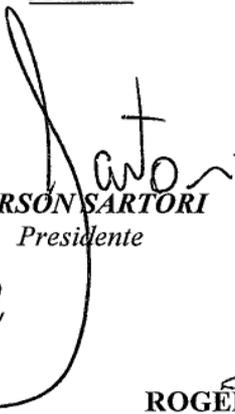
A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. LUIZ PANZONATTO - Diploma de Homenagem Póstuma

Nasceu [REDACTED] Veio para Jundiaí com dez anos de idade. Foi instrutor e, posteriormente, proprietário de autoescola, a Autoescola São João, com outras duas filiais. Trabalhou também como taxista. Em 1977, comprou uma pizzaria chamada San Remo, que depois se transformou em casa noturna, projetando seu proprietário como o "Rei da Noite", alcunha que lhe foi atribuída por um jornalista. Em 1995, abriu em grande estilo a Sagitariu's e, posteriormente, a Aquariu's, na cidade de Pirassununga. Seu outro grande sucesso foi a casa de shows Rei da Noite, que comandou de 1996 a 2007. Faleceu em 12 de setembro de 2013, deixando um grande legado no ramo do entretenimento e diversão.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MESA


GERSON SARTORI
Presidente


Prof. RAFAEL T. PURGATO
1º Secretário


ROGERIO RICARDO DA SILVA
2º Secretário

LUIZ PANZONATTO

Nascido na cidade de [REDACTED] interior do estado de São Paulo, aos [REDACTED] passou a sua infância naquela cidade, onde sua mãe, imigrante espanhola, e seu pai imigrante italiano, tinham naquele local, plantações de cana –de –açúcar.

De família humilde, quando tinha 10 anos a família veio para a cidade de Jundiaí, e então Luiz passou a trabalhar como engraxate na praça da cidade. Posteriormente, já na fase adulta viria a ser instrutor de auto- escola, trabalhando na auto- escola Universal, e também fazendo trabalhos como taxista.

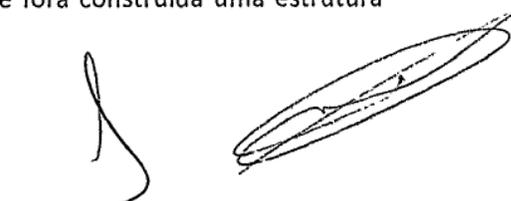
Posteriormente, decidiu fundar sua própria auto –escola, em 1973, que foi chamada Auto – Escola São João, nome que deu em razão do bairro São João, uma vez que a auto escola estava localizada na Avenida São João.

Posteriormente, veio a montar mais duas filiais desta mesma auto –escola, uma no bairro da Vila Hortolândia, e outra na cidade de Itupeva.

Após longos anos, ensinando a pessoa a retirar a sua habilitação, passando a líder no ramo na cidade de Jundiaí, passou a ser também empresário da noite, quando em maio de 1977, comprou uma pizzaria que se chamava SAN REMO. Após várias tentativas, tendo sido de pizzaria, a pista de patinação, de restaurante a casa noturna, iniciava em Jundiaí, a projeção de sua fama para o homem da noite, ou o Rei da Noite, alcunha que foi –lhe dado por um jornalista da cidade.

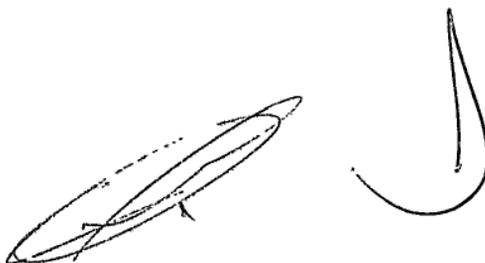
Após de muito sucesso alcançado pela sua perseverança, e honestidade, no ramo noturno, deixou a noite em 1993, quando vendeu a um grupo de argentinos, a SAN REMO. Em 1995, decidiu retornar ao ramo, abrindo em grande estilo a SAGITARIU'S e posteriormente a AQUARIU'S na cidade de Pirassununga.

Mas seu grande sucesso, além da casa de Shows SAN REMO, foi a casa de SHOWS REI DA NOITE, apelido que o mesmo levava, iniciando –se na Vila Arens, no ano de 1996, na antiga fábrica SÃO BENTO, permanecendo ali até 2007, onde passou a explorar sua atividade no Clube Ipiranga, e posteriormente nas novas instalações, onde fora construída uma estrutura com capacidade para 3000 pessoas.



Um problema de saúde que o atingiu, deixou o seu legado, no dia 12 de setembro de 2013, após complicação no pós - cirúrgico.

Jundiaí, 04 de agosto de 2014.





**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 668**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.611

PROCESSO Nº 70.788

De autoria da **MESA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. LUIZ PANZONATTO** o Diploma de Homenagem Póstuma.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

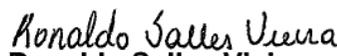
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de agosto de 2014.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.788

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.611, da MESA, que concede ao Sr. LUIZ PANZONATTO o Diploma de Homenagem Póstuma.

PARECER Nº 683

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Luiz Panzonatto o Diploma de Homenagem Póstuma, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
19/08/2014

Sala das Comissões, 13.08.2014.


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

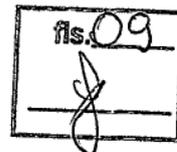

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"


ANTONIO DE PADUA PACHECO


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs



Processo 70.788

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.541, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Concede ao Sr. **LUIZ PANZONATTO** o Diploma de Homenagem
Póstuma.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **LUIZ PANZONATTO** o Diploma de Homenagem Póstuma.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).



GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
05/09/2014	